



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CORDAS DESTINADAS AO PROJETO DE CAPOEIRA

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

presente contratação, a ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, tem por objeto a aquisição de cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, desenvolvido pelo Município por meio do Centro de Oficinas Sociais. As cordas de Capoeira serão utilizadas pelos alunos participantes do Projeto de Capoeira para a identificação da graduação dos praticantes, realização de batizados, trocas de cordas e demais atividades inerentes ao desenvolvimento da modalidade, identificação dos participantes durante as aulas, apresentações, festivais, competições e eventos promovidos pelo Município, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, cultural e educacional.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se pelo enquadramento da aquisição nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. A medida visa assegurar maior celeridade ao processo de aquisição, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais adequados para garantir a continuidade das atividades do Projeto de Capoeira, contribuindo para a organização da oficina, o fortalecimento da identidade dos participantes, a valorização das ações culturais, esportivas e educacionais e o desenvolvimento técnico, social e cultural dos alunos.

Os materiais deverão atender às especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade compatíveis com a finalidade de uso e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CAPÍTULO II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se diretamente vinculada à necessidade de aquisição de cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, desenvolvido no Centro de Oficinas Sociais do Município, no âmbito dos projetos sociais, culturais, esportivos e educacionais promovidos pela Administração Municipal.

Os materiais serão destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e demais participantes vinculados aos programas e ações sociais do Município, contribuindo para a promoção da inclusão social, do fortalecimento dos vínculos comunitários e do incentivo às atividades esportivas, culturais e educacionais.

A presente contratação decorre de levantamento prévio das necessidades realizado pela Administração Municipal, considerando o número de participantes dos projetos, o planejamento das atividades e a necessidade de garantir a continuidade da oficina desenvolvida no Centro de Oficinas Sociais.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

As cordas de Capoeira são indispensáveis para a identificação da graduação dos praticantes e para a realização de batizados e trocas de cordas.

A contratação visa proporcionar melhores condições para a execução das atividades do Projeto de Capoeira, fortalecendo as ações de inclusão social, o desenvolvimento físico, cultural, educacional e social dos participantes, bem como valorizando as oficinas oferecidas pelo Município.

Além disso, a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação, observados os requisitos e limites previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita maior eficiência administrativa, economicidade e celeridade no atendimento da demanda, assegurando a continuidade das atividades e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e vantajosidade para a Administração.

CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, desenvolvido pelo Município por meio do Centro de Oficinas Sociais, no âmbito das ações sociais, culturais, esportivas e educacionais promovidas pela Administração Municipal.

A aquisição dos materiais visa assegurar a adequada execução e continuidade das atividades do projeto, garantindo aos participantes os itens necessários para identificação, padronização e desenvolvimento das oficinas. As cordas de Capoeira serão utilizadas para a identificação da graduação dos alunos, bem como nas atividades de batizado e troca de cordas.

A solução adotada atende crianças, adolescentes e demais participantes vinculados aos programas e projetos sociais do Município, contribuindo para o fortalecimento das ações de inclusão social, convivência comunitária, valorização cultural e incentivo à prática esportiva e artística.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando celeridade, eficiência e economicidade, sem prejuízo da observância dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Dessa forma, a solução como um todo se apresenta como adequada e necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no Projeto de Capoeira, assegurando melhores condições de execução da oficina e contribuindo para o alcance dos objetivos sociais, culturais e educacionais do Município.

CAPÍTULO IV – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a oferta contínua e adequada das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto de Capoeira, executado pelo Município por meio do Centro de Oficinas Sociais, vinculado aos programas e ações do Departamento Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Busca-se assegurar a disponibilização de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades, consistentes em cordas, proporcionando condições adequadas para a participação dos alunos na oficina, ensaios, apresentações culturais, eventos institucionais, datas comemorativas e demais programações oficiais do Município.

A aquisição visa proporcionar aos participantes a padronização, a identificação dos alunos, a valorização dos projetos e o fortalecimento das ações sociais, culturais, esportivas e educacionais desenvolvidas pelo Município.

Pretende-se ainda assegurar a continuidade e fortalecer as ações culturais, esportivas e educacionais promovidas pelo Município, incentivar a inclusão social, valorizar a participação dos alunos e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e demais participantes dos projetos sociais.

A contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, permite maior eficiência administrativa, celeridade e economicidade, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e assegurando a adequada execução das atividades previstas no planejamento anual do Município.

Dessa forma, espera-se fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à assistência social, à cultura e à promoção da cidadania, proporcionando benefícios diretos à comunidade e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

CAPÍTULO V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação deve ser compreendida como um conjunto integrado de condições necessárias para assegurar a adequada aquisição de cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, desenvolvido pelo Município por meio do Centro de Oficinas Sociais, no âmbito das ações sociais, culturais, esportivas e educacionais.

Nesse sentido, os requisitos da contratação estruturam-se em dimensões complementares — técnica, operacional, jurídica e de governança — que, em conjunto, asseguram a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Sob o ponto de vista técnico, os materiais a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de uso. As cordas de Capoeira deverão ser adequadas à identificação da graduação dos praticantes e utilizadas nas atividades de batizado e troca de cordas.

No aspecto operacional, a aquisição deverá garantir a disponibilidade dos materiais em quantidades suficientes para atendimento dos participantes dos projetos, conforme planejamento da Administração Municipal, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Oficinas Sociais e a regular execução da oficina e eventos previstos no calendário do Município.

Sob a ótica da gestão e do planejamento, a contratação deverá contribuir para a continuidade das ações já desenvolvidas, promovendo melhor organização das atividades, fortalecimento da identidade do projeto e maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinadas às ações sociais, culturais, esportivas e educacionais.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Por fim, sob o aspecto jurídico, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como a vantajosidade da aquisição para a Administração Pública.

CAPÍTULO VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da aquisição de cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, conforme as necessidades e planejamento da Administração Municipal, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Centro de Oficinas Sociais.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma única ou parcelada, conforme definição da Administração, garantindo o atendimento adequado das demandas do projeto, a continuidade das atividades e a disponibilidade dos itens para utilização na oficina, ensaios, apresentações, eventos institucionais e demais programações culturais, esportivas e socioeducativas do Município.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas, observando padrões de qualidade, durabilidade e adequação ao uso, de modo a atender satisfatoriamente às finalidades do Projeto de Capoeira.

A responsabilidade pelo fornecimento dos itens será integral do contratado, que deverá assegurar a entrega conforme quantitativos, prazos e condições estabelecidos, mantendo postura de comprometimento com o interesse público e com a adequada execução do objeto contratado.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento, controle e verificação da conformidade dos materiais entregues, podendo solicitar substituição de itens que não atendam às especificações exigidas.

A contratada deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e, quando necessário, adequar-se às demandas da Administração, de modo a assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no projeto atendido.

CAPÍTULO VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato tem por finalidade assegurar que a execução do objeto ocorra em conformidade com as condições estabelecidas, garantindo a correta entrega dos materiais, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à entrega das cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, observando as especificações, quantidades, prazos e padrões de qualidade previstos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A atuação do fiscal compreenderá a conferência dos materiais entregues, a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas e o registro de eventuais ocorrências, podendo solicitar a substituição dos itens que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização e colaborar com o acompanhamento da execução contratual, promovendo, quando necessário, a substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido.

O recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal, condição indispensável para a realização do pagamento, ocorrerão somente após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no contrato, não sendo suficiente a simples apresentação da nota fiscal.

A gestão contratual observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando o adequado controle da execução, a formalização dos atos administrativos e a rastreabilidade de todas as etapas da contratação.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado visa garantir o fornecimento de materiais de qualidade, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no Projeto de Capoeira, contribuindo para o fortalecimento das ações sociais, culturais, esportivas e educacionais promovidas pelo Município.

CAPÍTULO VIII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O modelo de gestão do contrato tem por finalidade assegurar que o fornecimento das cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais, o cumprimento dos prazos de entrega e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar o recebimento dos materiais.

A fiscalização abrangerá a conferência das quantidades, especificações, características, qualidade e condições dos produtos entregues, verificando sua conformidade com o objeto contratado. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

A contratada deverá cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos no contrato, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração e adotando as providências necessárias para sanar eventuais inconsistências verificadas durante a execução contratual.

O recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal somente ocorrerão após a conferência e aprovação dos produtos pelo fiscal do contrato, que verificará o atendimento das especificações técnicas, quantidades e demais requisitos previstos neste Termo de



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Referência. O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento dos materiais em conformidade com o contratado.

A gestão contratual observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo o adequado acompanhamento da execução, a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Com a adoção desse modelo de gestão, busca-se assegurar o fornecimento de materiais de qualidade para o Projeto de Capoeira, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Oficinas Sociais e para o alcance dos objetivos sociais, culturais, esportivos e educacionais da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

A seleção da contratada será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e julgamento objetivo.

A escolha da proposta será fundamentada no critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, à qualificação econômico-financeira, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, além de demonstrar capacidade para fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos.

A análise das propostas e da documentação será realizada pelo Agente de Contratação ou pelo setor competente designado pela Administração Municipal, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

A contratada selecionada será responsável pelo fornecimento das cordas destinadas ao Projeto de Capoeira, devendo entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e prazos definidos pela Administração Municipal.

CAPÍTULO X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado para o fornecimento de cordas destinadas ao Projeto de Capoeira.

O levantamento de preços levou em consideração as especificações técnicas, as quantidades previstas e os valores obtidos junto a fornecedores do ramo, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A estimativa possui caráter referencial e servirá como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas, não vinculando a Administração à contratação pelo valor máximo estimado.

CAPÍTULO XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, devendo as despesas decorrentes correr por conta de dotações próprias previamente consignadas no orçamento vigente, em conformidade com a legislação fiscal e orçamentária aplicável.

CAPÍTULO XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO XIII – VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será definida conforme a necessidade da Administração e a natureza da prestação de serviços, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contada a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início dos serviços.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observados os limites legais aplicáveis.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo o fornecimento de cordas para o Projeto de Capoeira, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Oficinas Sociais e o adequado atendimento aos participantes dos projetos.

Bom Sucesso do Sul – PR, 08 de julho de 2026.

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Depto. Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

ANEXOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
Corda de capoeira de algodão 10mm, cores diversas.	Und.	100	70,00	7.000,00
				Valor total: R\$ 7.000,00